MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 2164
DATA: 28/10/21
HORA: 15:52

PROJETO DE LEI N. 245 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar Remanejamento de Créditos consignados na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações orçamentárias do Orçamento vigente da FUNDARTE e da PREFEITURA para o DEMSUR, no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), detalhado da seguinte maneira:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais
3191.13.00 - Obrigações Patronais
100.99 - Recursos Ordinários R$ 200.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Água Potável
3191.13.00 - Obrigações Patronais
100.99 - Recursos Ordinários R$ 280.000,00

TOTAL R$ 280.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Esgoto
3191.13.00 - Obrigações Patronais
100.99 - Recursos Ordinários R$ 120.000,00

TOTAL R$ 120.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 - Pagamento Pessoal, Adicional e Encargos Sociais
3191.13.00 - Obrigações Patronais
100.99 - Recursos Ordinários R$ 200.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

TOTAL GERAL R$ 800.000,00

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.28 14:53:11 -03'00'

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento das seguintes dotações orçamentárias, com anulação parcial ou total das mesmas, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), conforme a seguir:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.369 - Resgate e Salva Guarda de Bens Tombados, Inventariados e Registrados
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
100.99 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de Atividades Culturais
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários R$ 35.000,00

TOTAL R$ 35.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007.1.014 - Apoio e Realização de Eventos de Políticas Públicas para a Juventude
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários R$ 39.000,00

TOTAL R$ 39.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006.1.008 - Apoio ao Esporte Amador
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
100.99 - Recursos Ordinários R$ 80.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários R$ 140.000,00

TOTAL R$ 250.000,00

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.28 14:53:27 -03'00'

04.01.07.27.812.0006.1.012 - Apoio a Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 - Recursos Ordinários R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

04.01.07.27.812.0006.1.013 - Lei de Incentivo ao Esporte, Lazer e Juventude
3390.41.00 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

04.01.07.27.812.0006.1.217 - Bolsa Atleta Municipal
3390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
100.99 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

04.01.07.27.812.0006.1.219 - Paralimpíada Municipal
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários R$ 5.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

04.01.07.27.812.0006.1.220 - Programa Segundo Tempo/Ministério de Esporte
3390.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários R$ 12.360,00
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários R$ 1.430,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários R$ 110,00

TOTAL R$ 13.900,00

04.01.07.27.812.0006.1.238 - Convênio SEESP - MG
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários R$ 900,00
3390.93.00 - Indenizações e Restituições
100.99 - Recursos Ordinários R$ 100,00
4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

04.01.07.27.812.0006.2.017 - Convênio Minas Olímpica
3390.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários R$ 100,00

TOTAL R$ 100,00

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.28 14:53:36 -03'00'

02 - EXECUTIVO
20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
3390.91.00 1880 - Sentenças Judiciais
100.99 - Recursos Ordinários R$ 56.256,56

TOTAL R$ 56.256,56

02.20.02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3390.91.00 1884 - Sentenças Judiciais
100.99 - Recursos Ordinários R$ 243.743,44

TOTAL R$ 243.743,44

TOTAL GERAL R$ 800.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 28 de Outubro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.28 14:53:45 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé-MG, 28 de Outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de remanejamento de Créditos Orçamentários para atender às despesas correntes da Autarquia DEMSUR.

Em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, ficam os órgãos que compõem o orçamento anual de 2021, aprovado pela nobre Câmara Municipal e promulgada como lei pelo Poder Executivo sob o número 6.061, de 10 de dezembro de 2020, autorizados a remanejar créditos de seus próprios orçamentos para auxiliarem nos demais, quando estritamente necessário. É o caso da atual conjuntura orçamentário-financeira dos órgãos que compõem o orçamento único da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Devido aos valores repassados ao Muriaé-Prev, que foram majorados no decorrer do ano vigente, houve a necessidade de ajustes nas contas econômicas destinadas ao repasse, ou seja, na estrutura denominada 3191.13.00 - Obrigações Patronais - dos diversos projetos atividades.

Como não foram consignados no atual orçamento, torna-se necessário o remanejamento destes recursos da Fundarte e da Prefeitura para o DEMSUR. Acrescente-se a este mérito que os valores atualizados já foram devidamente ajustados no orçamento que será utilizado em 2022.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672 Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672 Dados: 2021.10.28 14:53:57 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal